



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024
DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em especial Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, abertura de crédito suplementar no corrente exercício financeiro de 2024, Autorizado de despesa nas unidades Orçamentárias abaixo descritas: e abre-se crédito Suplementar, por conta da anulação total ou parcial de Recursos até o **Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em consonância com o art. 42 e Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, Lei orçamentária Municipal e em especial a Lei Municipal 2.486/2023.

ABRE-SE CRÉDITO SUPLEMENTAR NOS SEGUINTE PROJETO ATIVIDADES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (SC)
RUA: 10 DE MAIO, 80 – CENTRO - CEP 88.763-000
FONE: (48) 3654-3000 – CNPJ Nº 82.926.593/0001-86



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

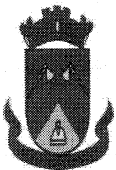
<i>Entidade</i>	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA		
<i>Órgão</i>	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<i>Unidade</i>	01.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<i>Proj/Ativi.</i>	2.032	Desenvolvimento de Ações do Grupo de Atenção Primária		
15	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500(0500)	Aplicação Direta	R\$	20.000,00
Total.....			R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a presente suplementação provêm por conta da anulação parcial ou total das dotações, conforme abaixo relacionados:

AS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS CORRERAM POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS SEGUINTE FONTES DE RECUSOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

<i>Entidade</i>	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA		
<i>Órgão</i>	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<i>Unidade</i>	01.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<i>Proj/Ativi.</i>	2.032	Desenvolvimento de Ações do Grupo de Atenção Primária		
10	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0500(0500)	Aplicação Direta	R\$	20.000,00
Total.....			R\$	20.000,00

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, 18 de junho de 2024.


SALÉSIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL


SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Eu, _____ **ANDRE AVILA BIANCHINI**, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de ____/____/____ conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.